

LEI Nº 976/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012.

**ALTERA O VALOR PAGO POR  
PLANTÃO AOS MÉDICOS E  
ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DE  
AQUIRAZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os valores pagos por PLANTÃO aos Médicos e Enfermeiros da Rede de Saúde do Município, de que trata o art. 1º da lei nº 792/2009, de 20 de novembro de 2009, reajustado em parte pela Lei nº 940/2011, de 12 de dezembro de 2011, passam a ser devidos nos seguintes termos, permanecendo inalterados os demais dispositivos:

MÉDICOS		ENFERMEIROS	
12 HORAS (SEMANA)	12 HORAS (FIM DE SEMANA)	12 HORAS (SEMANA)	12 HORAS (FIM DE SEMANA)
R\$ 720,00	R\$ 900,00	R\$ 230,00	R\$ 260,00

**Art. 2º** - Fica reajustado o vencimento base do AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ATENDENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS, integrantes do Grupo Ocupacional da Saúde do Município de Aquiraz, no valor percentual de 30% (trinta por cento).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município, que serão suplementadas se insuficientes.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 1º/06/2012, restando revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, AOS 20 DE JULHO DE 2012.**

  
EDSON SA

Prefeito Municipal

